



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 869/2013

Autoria: Prefeito Municipal
Súmula: cria Departamento Municipal de água e esgotamento sanitário, conforme especifica.

Valdir Rodrigues, Prefeito em Exercício de Pontão (RS) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa municipal, o Departamento Municipal de Água e Esgotamento Sanitário, o qual contará com as seguintes atribuições:

ATRIBUIÇÕES: formular e executar a política municipal de saneamento básico, especialmente os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desenvolvendo, coordenando, supervisionando e incentivando a realização de programas, projetos e atividades relativos ao saneamento no Município.

Art. 2.º O Departamento será vinculado à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e coordenado pelo seu Diretor Geral, CC 4 ou FG 4.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Pontão, 31 de julho de 2013.

Valdir Rodrigues
Valdir Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício de Pontão-RS

Registre-se e Publique-se

Rosicler T. Dalchiavon
Rosicler T. Dalchiavon
Secretaria de Administração

Pref. Mun. de Pontão
Valdir Rodrigues
Vice-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

31 / 07 / 2013
Valdir Rodrigues
ASS. RECEBEDOR